



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.999 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA PAROQUIAL PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Paroquial Pio XII, visando a reforma de telhado, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 980.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 980.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 567, de 24/12/91.